



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA Gabinete do Prefeito

Lei N.º 457 de 24 de Fevereiro de 2015.

**EMENTA:** Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Madalena (CE) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 66, inciso III, sanciona e promulga e faz publica a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

**Art. 1º** - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado.


**Art. 2º** - Os servidores admitidos para os serviços de natureza transitória e excepcional permanecerão por prazo de até 12 (doze) meses, à disposição da Prefeitura, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, visto este só ser adquirido através de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

**Art. 3º** - As contratações somente poderão ser feitas com observância na dotação orçamentária específica e mediante autorização da autoridade competente.

**Art. 4º** - O contrato firmado com amparo nesta Lei, após o término a vigência, será considerado extinto e sem direito a indenização.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, em 24 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Eurivando Rodrigues Vieira**  
Prefeito Municipal de Madalena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
**Gabinete do Prefeito**

SAÚDE	
FUNÇÃO	QUANTIDADE
CIRURGIÃO DENTISTA	5
ENFERMEIRO (A)	12
MÉDICO (A)	7
FARMACEUTICO (A)	1
NUTRICIONISTA	1
FISIOTERAPEUTA	4
MÉDICO (A) AUDITOR (A)	1
ATENDENTE DE CIRURGIÃO DENTISTA	2
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE - ACS	4
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>

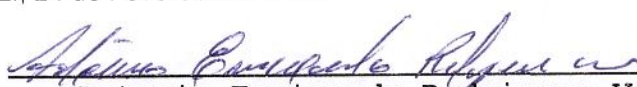
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	QUANTIDADE
ORIENTADOR (A) SOCIAL	8
ENTREVISTADOR PARA O CADASTRO ÚNICO	4
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

OBRAS	
FUNÇÃO	QUANTIDADE
COVEIRO	2
SERVIÇOS DE CAPATAZIA	13
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

SAAE	
FUNÇÃO	QUANTIDADE
BOMBEIRO HIDRAULIÇO	7
AGENTE ARRECADADOR	1
QUIMICO	1
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>

EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	QUANTIDADE
MONITOR DE TRANSPORTE	15
CUIDADOR	15
NUTRICIONISTA	1
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104</b>

Madalena-CE., 24 de Fevereiro de 2015

  
**Antonio Eurivando Rodrigues Vieira**  
Prefeito Municipal de Madalena